



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA**

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE DOUTORADO EM
ECONOMIA**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a ata nº 07/2019 da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Economia, com início previsto para o primeiro semestre letivo de 2020.

As inscrições estarão abertas de 14/10/2019 a 01/11/2019:

I - Serão oferecidas até **20 (vinte) vagas** nas áreas de concentração em Economia Aplicada e Economia do Desenvolvimento, sendo que o Programa poderá admitir um número inferior de alunos selecionados, considerando o desempenho dos candidatos no processo seletivo.

II – Para inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, preencher o formulário de inscrição e encaminhar, digitalizados, os documentos listados a seguir:

1. Formulário de inscrição (Anexo I);
2. Duas cartas de recomendação, conforme modelo definido pelo Curso, **encaminhada pelo recomendante** para o e-mail selecaoppge@ufrgs.br; (Anexo II)
3. Carta de Exposição de Motivos;
4. Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou diploma reconhecido por autoridade nacional equivalente ao MEC (para alunos estrangeiros);
5. Projeto de tese preliminar na área de interesse;
6. Histórico escolar da graduação;

7. Histórico de mestrado completo ou atualizado em casos de estudantes que ainda não concluíram;

8. *Curriculum vitae* modelo *Lattes* para brasileiros. Os candidatos estrangeiros poderão encaminhar o documento em outro formato.

9. Título de Mestre ou documento oficial indicando a previsão de conclusão do curso de mestrado (OBS: Até o dia da matrícula no curso de doutorado, o aluno deverá entregar na Secretaria do PPGE documento que comprove a realização da defesa da sua dissertação).

10. Arquivos digitalizados, ou link para o acesso, de trabalhos recentemente publicados (até 5 anos) ou aceitos para publicação até a data da inscrição, e dissertação de mestrado;

11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser depositada através de guia de recolhimento da União - GRU (<http://www1.ufrgs.br/guiarecolhimento/pagamentoexterno.php>, a) Os campos número de contrato e parcela não são preenchidos; b) O campo vencimento é preenchido com a data em que será pago o boleto; c) O valor do documento é o valor da taxa correspondente; d) O campo Descrição do recolhimento deve ser preenchido com TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO E PROCESSOS SELETIVOS; e) O campo Unidade Gestora deve ser preenchido com FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS; O campo observações gerais, não deve ser preenchido; f) Em seguida clicar em EMITIR DOC DE PAGAMENTO); g) Candidatos estrangeiros são isentos do pagamento da taxa de inscrição.

III – Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento do concurso por decisão superior da UFRGS.

IV – Os pedidos de isenção da taxa de inscrição (Formulário – Anexo III) deverão ser encaminhados para o e-mail selecaoppge@ufrgs.br de 14/10/2019 até 18/10/2019, sendo o resultado divulgado em 24/10/2019.

V - A lista das inscrições homologadas será divulgada até o dia 05/11/2019. Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada terão até o dia 07/11/2019 para interpor recurso, via formulário específico a ser encaminhado para o e-mail selecaoppge@ufrgs.br.

Ao candidato que declarar carência socioeconômica será concedida a isenção de taxa de inscrição, desde que comprove uma renda bruta mensal de até um salário mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar. Para esse fim, define-se grupo familiar como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda declarada e/ou dependem da renda declarada pelo solicitante. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada no período descrito e acompanhada dos documentos de identificação e comprovantes de rendimentos de todos os participantes do grupo familiar, incluindo o solicitante, conforme descrição abaixo:

a) Documento de identificação – Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº 9503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional ou certidão de nascimento – cópia simples.

b) Comprovantes de rendimento, conforme descrição abaixo:

- Carteira de trabalho – páginas contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco – cópia simples.
- Contracheque – setembro de 2019 – cópia simples.
- Declaração de rendimento médio mensal, emitida pelo empregador – cópia simples.
- Declaração de rendimento médio mensal de trabalho autônomo ou informal (descrever atividade) – assinada pelo requerente e por duas testemunhas ou Guias de Recolhimento do INSS – setembro de 2019 – cópia simples.
- Declaração de pró-labore emitida por contador – setembro de 2019 – cópia simples.
- Declaração de órgão previdenciário, do banco ou extrato bancário – setembro de 2019 – para aposentados e pensionistas – cópia simples.
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia – setembro de 2019 – cópia simples.
- Cópia completa da declaração do imposto de renda – ano base 2018.
- Em caso de desemprego, devem ser apresentadas cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco – cópia simples.
- Para comprovação de atividade exclusiva Do Lar, apresentar declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas.

c) Conta de luz – cópia frente e verso da conta de luz do mês de setembro de 2019. A não apresentação de conta de luz implica apresentar justificativa por escrito. Se o titular da conta de luz apresentada não fizer parte do grupo familiar declarado, este deve declarar no verso do comprovante que o solicitante reside naquele endereço. O comprovante não precisa estar quitado. No caso de não apresentar conta de luz, além da declaração prevista acima, o solicitante deverá apresentar cópia simples de um dos seguintes documentos: IPTU, ou recibo de aluguel, ou condomínio, ou imposto predial, ou conta de água, ou conta de telefone.

Se o titular do comprovante de pagamento apresentado não fizer parte do grupo familiar declarado, o titular deve declarar no verso do comprovante que o solicitante reside naquele endereço. Os comprovantes devem ser dos meses de agosto ou de setembro de 2019 e não precisam estar quitados – cópia simples.

VI - A Comissão de Seleção será constituída por professores do Programa de Pós-Graduação das respectivas áreas de concentração. A Seleção será feita com base nos seguintes critérios: avaliação do projeto de pesquisa dos candidatos (em conformidade com as linhas de pesquisa das áreas do Programa) (50 pontos); análise do *Curriculum vitae* modelo *Lattes*, em especial das **publicações**, conforme **critério Qualis** da CAPES, restrito à área de Economia (30 pontos); histórico escolar do mestrado (15 pontos); e cartas de recomendação (5 pontos).

Em caso de empate na classificação final dos candidatos, haverá realização de entrevista. Os candidatos que estiverem empatados serão convocados para a entrevista através do e-mail informado no formulário de inscrição (Anexo I). Os critérios de desempate serão os seguintes: defesa do projeto de pesquisa (80%) e da produção intelectual com base no Curriculum Vitae modelo Lattes (20%).

VII – A relação nominal dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 25/11/2019 no site do PPGE - www.ufrgs.br/ppge.

VIII - Eventuais recursos quanto ao processo seletivo deverão ser encaminhados pelos candidatos, por escrito, à Comissão de Pós-Graduação do PPGE, em até dois dias úteis após a divulgação do resultado parcial, via correio eletrônico (cpge@ufrgs.br) .

IX – Os candidatos selecionados devem encaminhar à secretaria do PPGE, via correio eletrônico (cpge@ufrgs.br), uma declaração de aceite de vaga. (Formulário – Anexo IV)

X – O programa não garante a disponibilidade de bolsas de estudos aos candidatos selecionados.

XI - As matrículas dos candidatos selecionados serão realizadas conforme calendário a ser divulgado pelo PPGE/UFRGS.

XII – Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais para a conferência no ato da matrícula.

XIII - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, cuja vigência será até 31/03/2020, e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreveu.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2019.

Prof. Marcelo Griebeler,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia.
Documento original encontra-se assinado na Secretaria do Programa

Cronograma do Processo Seletivo:

Período de inscrição	14/10/2019 a 01/11/2019
Período para pedido de isenção	14/10/2019 até 18/10/2019
Resultado do pedido de isenção	24/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 05/11/2019
Prazo para interposição de recursos referentes às inscrições não homologadas	Até 07/11/2019
Divulgação dos resultados dos recursos referentes às inscrições não homologadas	11/11/2019
Realização da seleção	13 a 15/11/2019
Realização das entrevistas para desempate	20/11/2019
Divulgação do resultado parcial	22/11/2019
Prazo para apresentação de recursos	Até 25/11/2019
Divulgação do resultado final	27/11/2019
Prazo para envio da declaração de aceite	Até 02/12/2019
Prazo de vigência do edital	Até 31/03/2020

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
AV. JOÃO PESSOA, 52/33B - CEP 90040-000 - PORTO ALEGRE (RS) - BRASIL
Fone: (51) 3308-3440; 3308-4050

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2020

Área de Concentração:

Economia Aplicada

Economia do Desenvolvimento

1. Identificação

Nome:.....

R.G (Passaporte, para alunos estrangeiros):..... Emissor..... Data...../...../.....

CPF (Passaporte, para alunos estrangeiros):

Unidade da Federação:..... Estado Civil:.....

Data e local de nascimento.....

2. Endereço

Rua:.....nºapto.....

CEP.....Bairro:.....

Cidade..... Estado

Telefone..... Fax.....e-mail

3. Endereço Comercial

Empresa:.....

Cargo:.....

Rua:.....nºapto.....

CEP.....Bairro:.....

Cidade..... Estado

Telefone.....celular.....e-mail

4. Formação

Graduação:

Área de Conhecimento:.....

Faculdade.....

Universidade:.....

Cidade:.....Estado:.....

Título da Monografia:.....

Ano de conclusão:.....

Pós-Graduação: área de conhecimento:.....

Faculdade:.....

Universidade:.....

Cidade:.....Estado:.....

Título da Dissertação:

.....(anexar cópia em meio eletrônico - arquivo pdf)

Ano de Conclusão:.....

Outros Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

a) Graduação: área de Conhecimento.....

Faculdade/universidade/cidade/estado:.....

.....

Ano de Conclusão.....

b) Pós-Graduação: área de Conhecimento:.....

Faculdade/universidade/cidade/estado:.....

.....

Local:.....Data :/...../.....

Assinatura:

Obs.: Havendo outros trabalhos, relacionar no Currículo Lattes.

Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
AV. JOÃO PESSOA, 52/33B - CEP 90040-000 - PORTO ALEGRE (RS) - BRASIL
Fone: (51) 3308-3440; 3308-4050

DOUTORADO EM ECONOMIA – SELEÇÃO 2020

CARTA DE RECOMENDAÇÃO (encaminhar para selecaoppge@ufrgs.br)

Área de Concentração:

Economia Aplicada

Economia do Desenvolvimento

Nome do Candidato:.....
Endereço:.....

Sr. Recomendante:

O candidato citado pretende realizar estudos de Economia em nível de doutorado em nosso Centro. Neste sentido, teremos melhores condições de avaliar suas potencialidades ao recebermos as informações que Vossa Senhoria possa fornecer, conforme indicação abaixo. Agradecemos sua atenção.

1. Conheci o Candidato de/.....a/.....,
a) Como seu professor na(s) disciplina(s) de
.....
b) Como seu superior em serviço
.....
c) Outras atividades (favor especificar)
.....

2. Como classifica o Candidato quanto aos atributos abaixo?

Atributos do Candidato	Ótimo	Bom	Regular	Fraco	Não Sabe
Conhecimento em sua área					
Capacidade de aprendizagem					
Assiduidade, perseverança					
Relacionamento pessoal					
Iniciativa, originalidade					
Capacidade de expressão					

3. Comparando o Candidato a técnicos de nível similar, como o classificaria?

- a) entre os 5% mais aptos d) entre os 50% mais aptos;
b) entre os 10% mais aptos e) entre os 50% menos aptos;
c) entre os 30% mais aptos f) entre os 10% menos aptos;

5. Outras informações

.....
Nome do Recomendante:
Endereço:.....
Cargo:.....Instituição:.....
Local, data e Assinatura:.....

Anexo III

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
AV. JOÃO PESSOA, 52/33B - CEP 90040-000 - PORTO ALEGRE (RS) - BRASIL
Fone: (51) 3308-3440; 3308-4050**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2020

Nome do candidato(a): _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Fone: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

E-mail: _____

Situação do(a) candidato(a)

- Candidato(a) solteiro(a), com ou sem renda própria, residindo com os pais;
 Candidato(a) solteiro(a), com renda própria, residindo sozinho(a);
 Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filho(a)s;
 Candidato(a) separado(a) residindo com o(a)s filho(a)s;
 Candidato(a) separado(a) residindo sozinho(a);
 Outro. Especifique: _____

Situação de moradia de família e/ou do candidato

- Casa ou apartamento próprio;
 Casa ou apartamento em aquisição;
 Casa ou apartamento alugado;
 Casa ou apartamento cedido. Por quem? _____
 Divide aluguel com colegas. Qual o valor pago? R\$ _____
 Outra. Especifique: _____

Instruções para o preenchimento do quadro:

1. Candidato(a) com renda própria que reside sozinho(a) – Preencher o quadro somente com seus dados;
2. Candidato(a) com ou sem renda própria que reside com os pais – Preencher o quadro com os seus dados, dos pais e das pessoas que residem no mesmo endereço;
3. Candidato(a) casado(a) ou com companheiro(a) – Preencher o quadro com os seus dados, do esposo(a) ou companheiro(a) e das pessoas que residem no mesmo endereço ou contribuem financeiramente.

Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Estado Civil	Ocupação Profissional	Local onde trabalha	Salário	Outros rendimentos
	Candidato							

Obs: Deverão ser anexadas todas as cópias dos documentos citados no edital para concessão da isenção.

Declaro que estou ciente de que, caso as informações prestadas neste documento não sejam verdadeiras, estarei sujeito às penalidades cabíveis em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

Anexo IV

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
AV. JOÃO PESSOA, 52/33B - CEP 90040-000 - PORTO ALEGRE (RS) - BRASIL
Fone: (51) 3308-3440; 3308-4050**

DECLARAÇÃO DE ACEITE – SELEÇÃO 2019

Eu, _____, CPF
_____, RG _____

aluno selecionado para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE-UFRGS), declaro, formalmente, que aceito a vaga, submetendo-me às normas e ao Regimento do Programa, tendo ciência que deverei concluí-lo no período máximo de 48 meses, a partir da matrícula de 2020.

Porto Alegre, ___ de _____ de _____.

Assinatura